

## TERMO ADITIVO Nº 013

**TERMO ADITIVO Nº 013 AO CONTRATO Nº 060/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARATY, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O. S. VIVA RIO, REFERENTE À ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS NONA - VALOR DO CONTRATO E DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, NA FORMA ABAIXO:**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025), o **Fundo Municipal de Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.640.342/0001-55, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Rua José Balbino da Silva, nº 142 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Srº Antonio Porto Filho**, brasileiro, portador do RG nº 05366156-7 e CPF/MF nº 427.995.627-87, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº - Pontal, Paraty-RJ, CEP: 23970-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, perante as testemunhas no final nomeadas e assinadas, comparece a **Organização Social Viva Rio**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede no endereço Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, neste ato representada pelo **Srº Sebastião Correia dos Santos**, brasileiro, casado, radialista, portador da Cédula de Identidade nº 04562255-2 IFP-RJ e CPF/MF nº 463.219.347-04, doravante denominada **CONTRATADA**, para celebração do presente Termo Aditivo para alteração das **CLÁUSULAS NONA** - Valor do Contrato e **DÉCIMA** - Das Condições de Transferência de Recursos, na forma abaixo.

O presente Termo Aditivo altera o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 22/06/2025 para 22/12/2025 e acresce o valor de **R\$29.039.502,96 (vinte e nove milhões, trinta e nove mil, quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos)** para a cobertura do novo prazo.

Nesse sentido, as cláusulas alteradas passam a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA NONA - VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este **CONTRATO DE GESTÃO** o valor total de **R\$198.259.230,09 (cento e noventa e oito milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e trinta reais e nove centavos)**.

Contrato Inicial: R\$34.675.236,26

Aditivo nº 001: R\$1.827.085,77

Aditivo nº 002: R\$ 558.900,21

Aditivo nº 003: R\$ 414.369,07

Aditivo nº 004: R\$ 37.161.450,72

### **TERMO ADITIVO Nº 013**

Aditivo nº 005: R\$ 888.903,32  
Aditivo nº 006: R\$ 4.987.018,32  
Aditivo nº 007: R\$2.476.432,08  
Aditivo nº 008: R\$ 48.966.335,64  
Aditivo nº 009: R\$6.822.362,37  
Aditivo nº 010: R\$387.320,00  
Aditivo nº 011: R\$29.039.502,96  
Aditivo nº 012: R\$1.014.810,41  
Aditivo nº 013: R\$29.039.502,96

**Valor atualizado: R\$198.259.230,09 (cento e noventa e oito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta reais e nove centavos).**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS** (...)

Cada parcela mensal da Transferência de Recursos terá o valor de **R\$ 4.839.917,16 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e dezessete e dezesseis centavos)** e será depositada na conta corrente nº 26565-9, agência 3519-x – Banco do Brasil, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela Prefeitura Municipal de Paraty.

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias, respectivamente, conforme **Notas de Reserva Orçamentária nº 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1821, 1824, 1825 e 1828/2025**, correspondente ao Processo Administrativo nº 4930/2020.

- nº 392 3.3.50.85.00 0011500 10.302.0123.2227.0000 – Gestão Compartilhada;
- nº 393 3.3.50.85.00 0011635 10.302.0123.2227.0000 – Gestão Compartilhada;
- nº 394 3.3.50.85.00 0011704 10.302.0123.2227.0000 – Gestão Compartilhada;
- nº 394 3.3.50.85.00 0011704 10.302.0123.2227.0000 – Gestão Compartilhada;
- nº 395 3.3.50.85.00 0011704 10.302.0123.2227.0000 – Gestão Compartilhada;
- nº 395 3.3.50.85.00 0011704 10.302.0123.2227.0000 – Gestão Compartilhada;
- nº 395 3.3.50.85.00 0011704 10.302.0123.2227.0000 – Gestão Compartilhada;
- nº 395 3.3.50.85.00 0011704 10.302.0123.2227.0000 – Gestão Compartilhada;
- nº 426 3.3.90.39.00 0011621 10.302.0123.2228.0000 –Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

As demais cláusulas permanecem inalteradas como se aqui estivessem transcritas.

**TERMO ADITIVO Nº 013**

O presente aditivo está fundamentado no Artigo 65, inciso II e no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município, às expensas da contratante.


Estando de acordo com o acima disposto, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.


Paraty, 18 de junho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO PORTO FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**  
VIVA RIO  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1-   
Nome: Paulo César D. Coelho  
Matrícula/RG.: 201136

2-   
Nome: Luíza Maria da Luz  
Matrícula/RG.: 303.849